



Ministério Público do Estado de Mato Grosso Promotoria de Justiça Cível de Juína

PORTARIA N. 47/2018 - INQUÉRITO CIVIL

SIMP 001036-039-2018

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através do Promotor de Justiça que ao final se identifica, no uso de suas atribuições institucionais com fundamento no comando constitucional que lhe impõe a defesa dos interesses difusos e coletivos, sociais e individuais indisponíveis (artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil) e baseando-se no disposto no artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO representação realizada por cidadão que não deseja se identificar informando que o Município de Juína aderiu à ata do Município de Colniza para aquisição de “uma Pá Carregadeira Zero Hora de Fabricação Nacional Mínima 2016, com peso operacional mínimo de 10.500 KG pelo valor de R\$ 300.000,00; uma Motoniveladora (tipoprato), Zero Hora de Fabricação Nacional Mínima 2016, com peso operacional mínimo de 16.000 KG pelo valor de R\$ 520.000,00 ;e uma Escavadeira Hidráulica Zero Hora de Fabricação Nacional Mínima 2016, com peso operacional mínimo de 21.500 KG pelo valor de R\$ 510.000,00, gerando o contrato 223/2017 celebrado em 06/12/17, totalizando o valor de R\$ 1.330.000,00”.

CONSIDERANDO que em análise à documentação apresentada constatou-se que o Município de Carlinda/MT, em maio de 2017, contratou uma Pá Carregadeira com peso operação mínimo de 10.500 KG pelo valor de R\$ 227.000,00; e 1 Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 21.500 KG pelo valor de R\$ 366.500,00;

CONSIDERANDO que a diferença por item contratado resultou em possível sobrepreço de R\$ 73.000,00 pela aquisição da Pá Carregadeira; e R\$ 143.500,00 pela aquisição da escavadeira, gerando possível lesão ao erário no valor total de R\$ 216.500,00.

CONSIDERANDO que a conduta lesiva ao patrimônio público enseja em

1"Este documento encontra-se assinado digitalmente, com base no Ato Administrativo 567/2016-PGJ, que instituiu a disciplina os procedimentos extrajudiciais eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (disponível: <https://www.mpmt.mp.br/conteudo.php?sid=104&cid=70716>), e sua validade pode ser aferida junto a unidade que o produziu, e ainda ser requerida cópia digital via link (<https://transparencia.mpmt.mp.br/include.php?id=173&tipo=3>) informando o número do Protocolo (nº procedimento SIMP)."



Ministério Público do Estado de Mato Grosso Promotoria de Justiça Cível de Juína

responsabilização na seara da Lei de Improbidade Administrativas às cominações previstas no art. 10 tanto em razão de dolo ou culpa;

E TENDO EM VISTA a necessidade de melhor apurar os fatos, até mesmo porque a ata que o Município de Carlinda/MT aderiu já se encontrava vencida por ocasião da contratação;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil tendo por objeto a apuração de lesão ao erário com o competente levantamento de preços e confirmação do efetivo pagamento;

A instauração do presente INQUÉRITO CIVIL poderá levar à propositura de AÇÃO CIVIL PÚBLICA ou a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS se constatada a regularidade acima em comento, ou com a celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA evitando-se discussões judiciais e fixando-se cláusulas de compromisso para regularização, e desde que homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, sendo que nesta oportunidade inicialmente

DETERMINO:

a) Converta-se a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil, incluindo-se como representado Altir Antônio Peruzzo e a empresa XCMG Brasil Indústria LTDA.

b) Oficie-se com cópias integrais dos autos à Promotoria de Justiça de Colniza/MT para que o Exmo. Promotor ali oficiante adote as providências que entender cabível com relação ao possível sobrepreço praticado pelo Município de Colniza/MT;

c) Requistem-se informações do Município, no prazo de 30 dias, devendo apresentar cópias integrais do procedimento administrativo que levou a aquisição do maquinário, notas fiscais expedidas na aquisição, empenho e pagamento, se o caso.

d) Requistem-se informações ao Município de Carlinda/MT, no prazo de 30 dias, para que informe se houve efetiva contratação e pagamento de maquinário constante no processo administrativo de adesão 004/2017, encaminhando-se cópias pertinentes àquela cidade para facilitar a

2"Este documento encontra-se assinado digitalmente, com base no Ato Administrativo 567/2016-PGJ, que instituiu a disciplina os procedimentos extrajudiciais eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (disponível: <https://www.mpmt.mp.br/conteudo.php?sid=104&cid=70716>), e sua validade pode ser aferida junto a unidade que o produziu, e ainda ser requerida cópia digital via link (<https://transparencia.mpmt.mp.br/include.php?id=173&tipo=3>) informando o número do Protocolo (nº procedimento SIMP)."



Ministério Público do Estado de Mato Grosso Promotoria de Justiça Cível de Juína

localização do expediente.

e) Notifiquem-se a empresa XCMG Brasil Indústria LTDA e o Altir Peruzzo acerca da instauração deste procedimento, deferindo-lhes o prazo de 10 dias úteis para, querendo, apresentem sua versão dos fatos e justifiquem a diferença de preço. Recomenda-se que o faça através de advogado.

f) Com cópias da contratação realizada pelo Município de Juína e do procedimento correlato realizado por Carlinda/MT, solicite-se do CAOP o levantamento de preços, considerando eventual frete à Juína, devendo indicar eventual sobrepreço.

g) Considerando que a adesão à ata de Colniza foi autorizada por Lei Municipal de autoria do Prefeito, encaminhem-se cópias integrais dos autos à Câmara dos Vereadores para conhecimento e providências que entender cabível;

h) Sem prejuízo, remeta-se cópia desta Portaria à Procuradoria Especializada do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional (CAOP);

i) Publique-se a presente Portaria mediante a sua afixação na sede da Promotoria de Justiça de Juína/MT, em local acessível ao público, nos termos do art. 6º, VI, da Resolução nº 10/2007, do CSMP/MT, mantendo-a no referido local durante o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

j) Designo para secretariar os trabalhos Deise Cristina Silva de Camargo, assessora jurídica; Valdirene Rodrigues da Costa e Wanderley Pereira de Alencar, técnicos do Ministério Público e Mariele Ventura Sávio, recepcionista.;

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se; Expeça-se o necessário.

Juína/MT, 13 de abril de 2018.

Marcelo Linhares Ferreira

Promotor de Justiça

3"Este documento encontra-se assinado digitalmente, com base no Ato Administrativo 567/2016-PGJ, que instituiu a disciplina os procedimentos extrajudiciais eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (disponível: <https://www.mpmt.mp.br/conteudo.php?sid=104&cid=70716>), e sua validade pode ser aferida junto a unidade que o produziu, e ainda ser requerida cópia digital via link (<https://transparencia.mpmt.mp.br/include.php?id=173&tipo=3>) informando o número do Protocolo (nº procedimento SIMP)."